

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD



EDITAL 3/2022 SELEÇÃO DE TUTOR(A)

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância SEaD/FURG, no uso de suas atribuições, torna pública, a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPES, para **TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. Os bolsistas selecionados atuarão no apoio ao curso de pós-graduação (especialização) em **ALFABETIZAÇÃO**, na modalidade a distância, atendendo à **Portaria CAPES Nº 102**, **de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o **Art. 7º da Portaria CAPES Nº 183**, **de 21 de outubro de 2016**, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a **Portaria CAPES Nº 139**, **de 13 de julho de 2017**, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de uma Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância SEaD. O Processo Seletivo será regido por este edital, em consonância com a Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019;
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.
- 1.3 Conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, bem como com as bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A vigência da bolsa está restrita ao período de execução dos Cursos **ou** Programas do Sistema UAB **ou** a critério da Coordenação UAB.
- 1.6 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.
- 1.7 O(A) Tutor(a) tem como função geral atuar na orientação dos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA e na mediação dos processos pedagógicos e avaliativos junto com os docentes do curso na modalidade EaD.

2. VAGAS

2.1 Processo Seletivo destina-se ao provimento de cinco (05) vagas para a função de TUTOR(A), de acordo com os requisitos específicos do QUADRO 1 e os requisitos básicos constantes no item 3 do presente edital, e de acordo com os requisitos descritos no Anexo 1 da Portaria Nº 139, de 13 de Julho de 2017.

Curso Especialização em Alfabetização EaD					
Área(s): Educação					
Requisitos: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação e/ou Mestrado na área					
		da Edu	ıcação.		
Código	Número	Cidade/ Polo	Endereço do Polo		
da vaga	de vagas				
SAP01	01	Santo Antônio da	Rua Barão do Cahy, 125 – Cidade Alta -		
		Patrulha - RS	CEP 95500000		
SAPI01	01	Sapiranga - RS	Rua Padre Réus, 263 - Cidade Alta - CEP		
			93800000		
NH01	01	Novo Hamburgo -	Rua David Canabarro, nº 20 - 7º andar - Centro -		
		RS	CEP 93510020		
SLS01	01	São Lourenço do	Av. Coronel Nonô Centeno, 933 - Avenida -		
		Sul - RS	CEP 96170000		
CACH01	01	Cachoeira do Sul -	Rua Júlio de Castilhos, 342. Segundo piso -		
		RS	CEP: 96501000		

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Possuir titulação mínima conforme Quadro 1: Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação **e/ou** Mestrado na área da Educação.
- 3.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior (Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017). Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também entende-se por experiência no magistério a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.
 - Parágrafo Único: Para fins deste edital, o estágio de docência não é considerado experiência no magistério.
- 3.3 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais na tutoria, conforme distribuição de horários e atribuições no Quadro 2:

QUADRO 2 - Distribuição da Carga Horária da Tutoria

Carga Horária - 20h semanais -	Atividades da Tutoria		
10h	Atividades a distância na Plataforma AVA FURG		
08h	Atividades presenciais no polo escolhido. Preferencialmente sextas-feiras à noite e sábados pela manhã ou tarde.		
02h	Formações, Capacitações e Reuniões sistemáticas do curso e da SEaD.		

3.4 O(A) servidor(a) da FURG não poderá estar em afastamento integral/parcial para se candidatar à tutoria.

4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1 Enquadramento, conforme Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017:

Tutor: valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.

4.2 Carga horária de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades de tutoria.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

- 5.1 Participar das atividades de formação e capacitação pedagógica da SEaD;
- 5.2 Atuar no polo de apoio presencial escolhido, por 08 horas semanais, em horários definidos, sendo preferencialmente no período noturno nas sextas-feiras e sábados pela manhã e/ou tarde:
- 5.3 Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- 5.4 Conhecer detalhadamente o conteúdo, os procedimentos e os recursos tecnológicos presentes na(s) disciplina(s) em que atua;
- 5.5 Participar do(s) processo(s) de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 5.6 Acompanhar diariamente o AVA FURG e fornecer feedback em até 48 horas aos estudantes acerca das atividades propostas pelas disciplinas;
- 5.7 Auxiliar o professor no fechamento das planilhas de notas do Ambiente Virtual da(s) disciplina(s);
- 5.8 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 5.9 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;
- 5.10 Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, quando solicitado, e em especial na aplicação de avaliações;
- 5.11 Elaborar relatórios semestrais das atividades de tutoria.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) auto declara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal);
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on-line* pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste edital;
- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para uma das vagas do Quadro 1 deste edital. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);
- 6.5 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.6 O(A) candidato(a) deverá anexar na plataforma SINSC (www.sinsc.furg.br) em PDF, a seguinte documentação obrigatória:
 - I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF; **ou** da Carteira Nacional de Habilitação; **ou** da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
 - II. Cópias dos certificados de titulação mínima exigida no **Quadro 1**, de acordo com o **item 3.1** deste edital;
 - III. Comprovação da experiência no magistério, de acordo com o exigido no **item 3.2** deste edital;
 - IV. Arquivo único com o *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado **somente** dos documentos que comprovem os itens que se referem à pontuação solicitada no deste edital;
 - V. Arquivo do **Quadro 3** do **Anexo I** deste edital AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, devidamente preenchido com a pontuação pretendida.
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;
- 6.8 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído do processo seletivo (inscrição não homologada);
- 6.9 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos específicos constantes do item 2 (VAGAS), do item 3 (REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste edital.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em duas etapas, composta por Análise de Currículo e Entrevista:
 - a) ETAPA 1 Análise de Currículo (0-10 pts) classificatória: conferência dos documentos comprobatórios do *curriculum lattes* e avaliação da pontuação discriminada no **Quadro 3** do **Anexo I** deste edital. Serão classificados(as) para a ETAPA 2 os 10 (dez) candidatos(as) por vaga/área, com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação
 - b) ETAPA 2 Entrevista (0-10 pts) classificatória: será realizada de acordo com os critérios do Quadro 4 do Anexo II deste edital.
- 8.1.1 A nota final de classificação será a média das notas obtidas, mediante a soma das notas das Etapas 1 e 2 deste edital, dividido por 2. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 8.1.2 O candidato será identificado em cada etapa por meio do número do CPF, conforme exemplo: ***.451.480-**.
- 8.1.3 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da nota final;
- 8.1.4 A publicação do resultado final será no endereço eletrônico <u>www.sinsc.furg.br</u> e indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e até 5 (cinco) suplentes por vaga/área.
- 8.2. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, **o desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - I) Maior nota na ETAPA 2 Entrevista;
 - II) Maior nota na ETAPA 1 Análise de Currículo;
 - III) Maior idade (DD/MM/AAAA).

9. CRONOGRAMA

9.10 processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura do edital	10/08/2022	www.sinsc.furg.br
Período de inscrições	10/08/2022 a 15/08/2022	www.sinsc.furg.br
Divulgação da Banca Examinadora	15/08/2022	www.sinsc.furg.br
Recursos sobre os membros da Banca Examinadora	16/08/2022	www.sinsc.furg.br
Resultado do recurso sobre os membros da Banca Examinadora	17/08/2022	www.sinsc.furg.br
Homologação dos inscritos	18/08/2022	www.sinsc.furg.br
Recurso da homologação	19/08/2022	www.sinsc.furg.br
Homologação final dos inscritos (caso alterada por recursos)	22/08/2022	www.sinsc.furg.br
Divulgação dos resultados ETAPA 1 - Análise do Currículo	26/08/2022	www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 1	29/08/2022	www.sinsc.furg.br
Resultado final ETAPA 1 (caso alterado por recursos)	31/08/2022	www.sinsc.furg.br
Divulgação do cronograma de Entrevistas	01/09/2022	O <i>link</i> será encaminhado para cada candidato
Divulgação dos resultados ETAPA 2 - Entrevista	08/09/2022	www.sinsc.furg.br
Recurso da ETAPA 2	09/09/2022	www.sinsc.furg.br
Resultado final da ETAPA 2 (caso alterado por recursos)	12/09/2022	www.sinsc.furg.br
Resultado preliminar	12/09/2022	www.sinsc.furg.br
Recurso do resultado preliminar	13/09/2022	www.sinsc.furg.br
Resultado Final	14/09/2022	www.sinsc.furg.br

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e será divulgada no período de abertura de inscrições do presente edital;
- 10.2 A interposição de recurso contra a banca examinadora poderá ser realizada, via sistema SINSC, até o horário limite do prazo final da inscrição do candidato.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);
- 11.2 Para solicitar revisão o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso disponibilizado no (www.sinsc.furg.br), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;
- 11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem via sistema SINSC, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 Os (As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8° da **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**.

13. DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

- 13.1 Os (As) bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;
- 13.2 Os (As) bolsistas poderão ser desligados (as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
 - a) término de contrato e não renovação;
 - b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes a função e ao plano de trabalho;
 - c) desrespeito com colegas e alunos;
 - d) redução da demanda de atividades.
- 13.3 Os (As) bolsistas têm um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para entrega de documentação exigida pelo sistema UAB, sob pena de não efetivação e pagamento.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO

- 14.1 Este processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, a critério da Secretaria de Educação a Distância SEaD/FURG, a contar da data da publicação do resultado final, de acordo com a **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;
- 14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;
- 14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: www.sinsc.furg.br;
- 15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: www.sinsc.furg.br, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;
- 15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: www.sinsc.furg.br
- 15.5 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- 15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Rio Grande, 10 de agosto de 2022.

Zélia de Fátima Seibt do Couto Secretária de Educação a Distância SEaD/FURG

ANEXO I – ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES QUADRO 3

(a ser preenchido pelo candidato)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

Item	Parâmetros	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1. DIP	LOMAÇÃO				
1.1 Doutorado		5,00	5,00		
1.2 Me	estrado	3,00	3,00		
1.3 Es	pecialização	2,00	2,00		
		T	otal 10,00		
2 ENS					
	periência docente na Educação Básica, sional e/ou Superior (por semestre de ência)	1,00	20,00		
	periência docente em turmas de Alfabetização or semestre de experiência)	1,00	10,00		
``	· ,	T-	otal 30,00		
3. TUT	TORIA				
3.1 Tu	toria em Curso EaD (por disciplina)	2,00	10,00		
		T	otal 10,00		
4. EV	ENTOS				
	rticipação em eventos, congressos, exposições, e olimpíadas (mínimo 40h)	2,00	10,00		
	ganização de eventos, congressos, exposições, e olimpíadas (mínimo 40h)	2,00	10,00		
	, ,				
5. PR (DDUÇÃO		otal 20,00		
5.1 Liv	ro ou Capítulo de livro	3,00	3,00		
5.2 Art	igos completos em periódicos	2,00	2,00		
5.3 Re	sumo expandido em anais de eventos	1,00	5,00		
5.4 Re	sumo simples em anais de eventos	1,00	5,00		
5.5 Ap	resentação de trabalho em eventos	1,00	5,00		
		T	otal 20,00		
	RAS ATIVIDADES				
6.1 Pa EaD (r	rticipação em capacitações, formações ou cursos nínimo 20h)	3,00	3,00		
6.2 Or	ganização de capacitações, formações ou cursos nínimo 20h)	2,00	2,00		
6.3 Atı	uação em atividades com o uso de plataformas s (por semestre)	5,00	5,00		
Total 10,00					
		<u> </u>		Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
		TO ⁻	TAL 100,0	·····	<u> </u>

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA QUADRO 4

(a ser preenchido pela banca)

Nome	
CPF	
Curso/Área	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO QUADRO 4

Pontuação Máxima	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
20,50	Experiência e conhecimento sobre a área do curso			
20,00	Conhecimento sobre as dinâmicas que envolvem a tutoria			
20,50	Disponibilidade de tempo para as demandas da tutoria			
20,00	Clareza sobre as formas de Comunicação nas interfaces do AVA Moodle e outras ferramentas da web			
10,00	Conhecimento e utilização do AVA Moodle e das TICs			
	Total 100,00			
	Média			

Assinatura dos Membros da Banca:		

ANEXO III - PLANILHA FINAL DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS QUADRO 5

(a ser preenchido pela banca)

Curso / Área			
NOME DO CANDIDATO(A)	ETAPA 1	ETAPA 2	NOTA
	-CURRÍCULO-	-ENTREVISTA-	FINAL*
* A nota final de classificação será a média das nota 1 e 2 deste edital, dividido por 2. Serão classificado igual ou superior a 5,0 (cinco).	as obtidas, mediante os(as) os(as) candida	a soma das notas o tos(as) que obtivere	las Etapas em nota
Assinatura dos Membros da Banca:			
Rio Grande,	de		de 2022.